LEI Nº 715, de 01 de junho de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos na atividade/projeto, por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R$ 1.492.500,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	23.695.0032.1371.1371	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-093393 Construção de Quiosques no Parque Aquático Cachoeira	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.706	1.492.500,00
					TOTAL	1.492.500,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Construção de Quiosques no Parque Aquático Cachoeira, através do Plano de Ação nº 09032026-093393, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de junho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal